



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 3.745 DE 14 DE março DE 2016.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais, os dias que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o feriado nacional da Semana Santa (paixão de Cristo), no próximo dia 25 de março do corrente ano,

Considerando que, a quarta e a quinta-feira, como um costume religioso local, são guardadas como dias santos, pois se inicia a preparação do Solene Tríduo Pascal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, os dias 23 e 24, quarta e quinta-feira, respectivamente, do mês de março do corrente, para que os servidores e munícipes possam participar da programação atinente à semana santa.

**Art. 2º** - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como Saúde (Pronto Socorro), Limpeza Urbana e Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes).


**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 14 de março de 2016.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

  
Tânia Souto Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

14.25  
14.03.16